

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICA, POR OCASIÃO DOS ENCONTROS DE CONVIVÊNCIA DOS USUÁRIOS IDOSOS DURANTE O ANO CORRENTE, VOLTADOS PARA O PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.**

**PROCESSO Nº 2023.01.11.002-SAS-DL**

A Secretaria de Assistência Social do município de Ibicuitinga no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação, para a Contratação de serviço de apresentações artística, por ocasião dos encontros de convivência dos usuários idosos durante o ano corrente, voltados para o programa de proteção social básica de responsabilidade da secretaria de assistência social deste município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:  
omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

omissis...

§ 1º os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e **por autarquia** ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas, (Grifamos).

Com fulcro no Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços”:

a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

## **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a pessoa física LUIS LUCINEIDE DA SILVEIRA, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

CONSIDERANDO a necessidade da presente contratação, objeto deste Termo de Referência que é a Contratação de serviço de apresentações artística, por ocasião dos encontros de convivência dos usuários idosos durante o ano corrente, voltados para o programa de proteção social básica de responsabilidade da secretaria de assistência social deste município, garantindo o atendimento das exigências legais no âmbito do Art. 15, inciso da Lei federal nº 8.666/93 por intermédio da Secretaria de Assistência Social do município de Ibicuitinga.

CONSIDERANDO potencializar as ações voltadas para inclusão social e o fortalecimento dos vínculos comunitários dos idosos atendidos no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), que frequentam os serviços de convivência do idoso, a Secretaria de Assistência Social deste município promoverá apresentação artística (musical), referente atividade de caráter continuado através de encontros semanais com o grupo Sou idoso, sou feliz, na perspectiva de valorizar, fortalecer e proporcionar momento de lazer, entretenimento e participação na vida cultural e social dos mesmos.

CONSIDERANDO haver disponibilidade financeira para a contratação do serviço.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha para a Contratação de serviço de apresentações artística, por ocasião dos encontros de convivência dos usuários idosos durante o ano corrente, voltados para o programa de proteção social básica de responsabilidade da secretaria de assistência social deste município. A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a pessoa física LUIS LUCINEIDE DA SILVEIRA, foi por ela ser a que cotava o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**



O preço apresentado pela pessoa física LUIS LUCINEIDE DA SILVEIRA, para a Contratação de serviço de apresentações artística, por ocasião dos encontros de convivência dos usuários idosos durante o ano corrente, voltados para o programa de proteção social básica de responsabilidade da secretaria de assistência social deste município, num valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), são compatíveis com orçamento. O recurso para o pagamento de referido encargo é oriundo da Secretaria de Assistência Social.

Assim, através dos elementos ora apresentados, emito a presente declaração a seguir:

Ibicuitinga-CE, 11 de janeiro de 2023.



---

VIRGINIA MENESES FREIRE  
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL